



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 60.247, DE 14 DE MAIO DE 2021

Retifica os pontos de início e término da Rua Maria Regina Marcondes Pinto.

RICARDO NUNES, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 6017.2020/0054913-2,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam retificados os pontos de início e término da Rua Maria Regina Marcondes Pinto, CODLOG 36.961-6, oficializada e denominada pelo artigo 1º do Decreto nº 32.879, de 22 de dezembro de 1992, situada no Distrito Tremembé, Subprefeitura Jaçanã-Tremembé, que passa a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Estrada das Três Cruzes, CODLOG 36.766-4 (setor 227, quadras 18 e 990);

Término: 120 metros além do seu início, na divisa do AU 0569 (setor 227, quadras 18 e 990).

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de maio de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito em Exercício

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 14 de maio de 2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/05/2021, p. 1 c. 4

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.